

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O **Tribunal de Contas do Município de São Paulo** esclarece que não serão aceitos diploma, certificado ou certidão de conclusão de cursos superiores de tecnologia. A exceção está na especialidade Tecnologia da Informação, para a qual é aceita a graduação na área de Informática ou qualquer outra formação de nível superior, desde que acompanhada, nessa última hipótese, de especialização na área de Informática, com carga horária de 360 horas/aula, nos termos do Edital nº 01, de 29 de maio de 2015.

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone **0800 2834628** e pelo e-mail concurstcm-sp@fqv.br.

Sendo o que nos cumpre informar e esclarecer.

São Paulo/SP, 10 de junho de 2015.